GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 412, DE 1 DE JUNHO DE 1.960
****

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 1.960.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O Artigo 1º da LEI Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 1.960, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a alienar ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, - para, nos têrmos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1.942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957, - nêle se construir prédio para funcionamento de UNIDADE SANITÁRIA DE - BIRIGUÍ, a saber:

"um terreno de forma irregular, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente com a rua Roberto Clark, onde mede 48,50 ms. (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com terrenos de propriedade de Ângelo Tantin, onde mede 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo, na divisa da rua Carlos - Gomes, onde mede 38,00 ms. (trinta e oito metros); e, finalmente, pelos fundos, na divisa dos terrenos da Rêde Ferroviária Federal S.A. - Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde mede 58,40 ms. (cinquenta e oito metros e quarenta centímetros). O terreno acima descrito perfaz a área de 1.644,50 ms.2 (hum mil e seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros)."

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em hum de Junho - de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui, em hum de Junho de mil novecentos e sessenta.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura